



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEI Nº 10/89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, a celebrar convênio com a coordenadoria estadual de alimentação escolar - SEMAE e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal autorizada a celebrar termo de ajuste com a secretaria de Educação, Coordenadoria Estadual de Alimentação escolar, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência técnica, materiais e alimentos, destinados à execução no município, do programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - o Termo ajuste vigorará até o dia 31 de Dezembro do corrente ano, ficando o poder executivo autorizado a providenciar a renovação anual sucessiva.

Art. 2º - Fica instituído, como unidade orçamentária e administrativa da estrutura da prefeitura Municipal, o Setor municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, que será o órgão encarregado do planejamento, execução e controle a nível Municipal do PEA, seguindo orientação técnica-administrativa da coordenação Estadual de Alimentação escolar.

Art. 3º - O prefeito Municipal criará, por Decreto ou Lei, funções gratificadas, cargos em comissão ou empregos de Orientadora de programa e merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições do convênio específico que será assinado com o órgão próprio da secretaria de Educação.

Art. 4º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir crédito Especial, no montante que for necessário, destinado a custear a implantação, instalação e manutenção do SEMAE, assim como as demais despesas decorrentes da execução da presente Lei.



ESTADO DO TOCANTINS

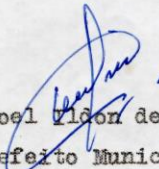
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Continuação,...

LEI Nº 10 / 89 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.989.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
aos 27 dias do mês de Fevereiro de 1.989.


Manoel Vidon de Pina
Prefeito Municipal